



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 154/2020

em 17 de março de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

43/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando os nossos incansáveis esforços para que Birigui consiga o título de “Município de Interesse Turístico”, e em atendimento as exigências do Estado, necessário se faz a atualização da Lei do COMTUR, para atendimento da nova exigência estadual, que é um simples acréscimo de duas palavras na alteração de redação do inciso XX, art. 3º, da Lei 6.535/2018, seja: *da iniciativa privada*.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XX, DO ART. 3º, DA LEI Nº 6.535, DE 15 DE MARÇO DE 2018”.

Assim, encarecemos a necessidade de urgência na tramitação do presente Projeto de Lei, pois esta semana serão julgados alguns processos pelo estado e o processo de Birigui está entre eles para inclusão do MIT – Município de Interesse Turístico, razão que pedido prioridade ao referido projeto, dentro das normas desse Poder Legislativo.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP

PROTOCOLO GERAL 566/2020
Data: 17/03/2020 - Horário: 10:11
Legislativo - PLO 43/2020

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 43 / 20

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XX, DO ART.
3º, DA LEI Nº 6.535, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº
6.535, de 15 de março de 2018, que “Cria o Conselho Municipal de Turismo –
COMTUR e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 3º.** ...

.....

‘**XX.** Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o
seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

.....”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Teka Betine <tekabetine@gmail.com>

URGENTE URGENTÍSSIMO

1 mensagem

conselhoturismo@uol.com.br <conselhoturismo@uol.com.br>
Para: tekabetine@gmail.com

16 de março de 2020 09:16

Estimada Srta. Teka Betine,

Bom dia.

Sabendo dos seus enormes esforços em conseguir para Birigui o título de Município de Interesse Turístico, e sabendo também que você sempre atendeu as exigência do Estado, cumpre-nos vir lhe pedir providências para atualizar a Lei atual do Comtur, eis que temos uma nova exigência que é um simples acréscimo de duas palavras.

No Artigo Terceiro, alínea “XX”, a redação passa a ser a seguinte:

XX - Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

Temos urgência anormal, eis que estamos numa semana em que vamos julgar alguns Processos (inclusive o Processo de Birigui) e gostaríamos de poder aprovar a sua cidade para se candidatar ao MIT.

Temos reunião amanhã (dia 17) quando poderíamos fazer tal aprovação.

Sabendo que a sua eficiente Câmara tem reunião amanhã também, acredito que a sua vereança poderia fazer essa gentileza em aprovar tal Lei complementar, este signatário pediria ‘vista do Processo’, dando tempo para uma Lei complementar pudesse nos vir às mãos inda nesta semana.

Isso feito, Birigui seria aprovada.

Cordialmente,

Jarbas Favoretto